Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2018 APROVADO EM - / / 2018 REJEITADO EM - / / 2018 ARQUIVO -	**Indicação 210/2019**	**28/12/2018** **Protocolo: 315/2019** **Processo: 317/2019**

Exmo SR. Presidente

Os Vereadores que abaixo assinam, indicam após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, junto à Secretaria de Comunicação, efetue campanha publicitária para divulgação da legislação federal que autoriza o abatimento de 6% do valor a pagar do imposto de renda mediante a sua doação para entidades beneficentes, como por exemplo o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Denise Rodrigues Marques
Vereador (a) do PT

Rafael Ceroni
Vereador do PPS

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: ltc5po1d9